



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0004573-74.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Empresa Escola Superior de Redes.

### Decisão nº 2475 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação da Empresa Escola Superior de Redes, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, para promover a inscrição dos servidores Alex Henrique Monte Nunes, Cristino Hermandó de Bulhões, Emmanuel Constantino Tenório de Lima, Leonardo Luiz dos Santos Pereira e Moacir de Barros Pedrosa Júnior, servidores deste Tribunal, do evento "PenTest EAD", na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/2021, que acontecerá no formato *on-line*, no período de 25/09 a 12/11/2023, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 881 (1316407), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, principalmente a Informação 2854 (1312887), que aponta que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação e que está em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1316934).

Ademais, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa **Escola Superior de Redes**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, com vistas à participação dos servidores deste Regional, conforme proposta anexada no SEI (1314805).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente, em 28/06/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1317272** e o código CRC **1AFFEABF**.